



Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

REQUERIMENTO N ° ____ de 2025

(Do Sr. Zé Trovão)

Requer a realização de Audiência Pública para **debater os impactos ambientais, sanitários e econômicos decorrentes da eventual proibição da caça ao javali-europeu (Sus scrofa)**, espécie invasora que tem se proliferado de forma descontrolada em diversas regiões do Brasil, especialmente em Santa Catarina.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 24, III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater os impactos ambientais, sanitários e econômicos decorrentes da eventual proibição da caça ao javali-europeu (Sus scrofa), espécie invasora que tem se proliferado de forma descontrolada em diversas regiões do Brasil, especialmente em Santa Catarina.

Solicito que sejam convidados os representantes:





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Zé Trovão - PL/SC

- Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
- Embrapa – Suínos e Aves
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)
- Representante da Frente Parlamentar Agropecuária
- Rafael Salerno – Associação Brasileira de Caçadores
- Daniel Terra – Associação Nacional de Caça e Conservação
- Jose Zeferino Pedrozo - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina
- Sônia Fonseca – Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal
- Coperplan – Lages-SC
- Deputado Estadual Lucas Neves (PODEMOS-SC)
- Cooperativa Agropecuária do Planalto Serrano
- Ministro Kassio Nunes Marques (Relator da ADI 7.808) - STF

Apresentação: 07/05/2025 16:16:55.617 - CAPAD

REQ n.77/2025





JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justifica diante da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ajuizada no Supremo Tribunal Federal (STF) que questiona a constitucionalidade da Lei nº 18.366/2022 do Estado de Santa Catarina, a qual autoriza o abate de javalis como forma de controle populacional. A eventual suspensão ou revogação dessa legislação poderá comprometer os esforços de contenção da espécie, já considerada uma praga de importância nacional pela sua alta taxa de reprodução e pelos danos provocados à agricultura, ao meio ambiente e à saúde animal.

Segundo especialistas e dados técnicos divulgados na mídia especializada, como no portal AgriMídia, o Brasil deverá abater mais de 1 milhão de javalis até 2025 para conter sua propagação. A proibição da caça organizada ou controlada poderá gerar danos irreparáveis aos produtores rurais, provocar prejuízos econômicos vultosos, e ainda colocar em risco a sanidade animal e humana, considerando o potencial da espécie para disseminar doenças.

Diante da gravidade do tema e do iminente risco de descontinuidade nas ações de controle da espécie invasora, entende-se ser urgente e necessário promover um debate amplo e técnico com a participação de autoridades, especialistas, representantes do setor agropecuário, ambientalistas, e órgãos de controle sanitário.

Sala das sessões, de maio de 2025.

ZÉ TROVÃO
Deputado Federal PL/SC

